



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 9

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 28 DE ABRIL DE 2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	11
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	11
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	11
3. APROVAÇÃO DE ATAS	11
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:	12
4.1. RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.....	12
4.2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE DIREITO....	13
4.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA UM ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE ELETROTÉCNICA.....	15
4.4. REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE NA DIREÇÃO FUNDAÇÃO JOÃO GONÇALVES JÚNIOR	16
4.5. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOCHETE (AHBVA).....	18
4.6. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AFPDM – PROJETO LER + QUALIFICA.....	20
4.7. RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL	21
4.8. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS DE ALCOCHETE – CONSULTA PÚBLICA	22
4.9. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL – CONSULTA PÚBLICA	23
4.10. REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ALCOCHETE – CONSULTA PÚBLICA.	24
4.11. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO) DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	26
4.12. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO VALBOM” – PROC.º I-30/19 – PRAZO DE EXECUÇÃO	27
4.13. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALCOCHETE – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	31
4.14. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE – CONSULTA PÚBLICA	33
5. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS	34
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	38
ENCERRAMENTO	38

Aos vinte e oito dias de abril do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e por videoconferência, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Vasco André Marques Pinto, Jorge Manuel Pereira Giro, Estevão António das Neves Boieiro e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou a Saudação “Dia Internacional do Trabalhador”:

“No próximo dia 1 de maio, celebraremos o Dia Internacional do Trabalhador.

Decretado em 1889 pelo Congresso Operário Internacional, reunido em Paris, este dia mantém todo o seu significado e atualidade: a defesa da dignidade dos trabalhadores e da equidade social.

Assinalando esta importante data, aproveito a oportunidade para saudar todas as mulheres e homens que com o seu trabalho contribuem para o crescimento do nosso concelho, dinamizando a economia local e nacional, promovendo a sustentabilidade da qualidade de vida que ambicionamos para todos.

De uma forma particular, permitam-me dirigir uma saudação a todos os trabalhadores e trabalhadoras da autarquia que de forma empenhada, com determinação e brio profissional, todos os dias trabalham para dignificar e melhorar o nosso concelho.

Para todos e todas uma mensagem de gratidão e reconhecimento.

Muito obrigado.”

De seguida, o senhor presidente apresentou os dados referentes ao relatório epidemiológico do concelho de Alcochete, totalizando até à data da presente reunião os seguintes valores: 1372 casos acumulados, 15 casos ativos, 1335 casos recuperados e 22 óbitos, número que, felizmente, tem-se revelado estagnado.

Nesta questão, salientou, ainda, a importância do cumprimento rigoroso das medidas de proteção e de segurança, face à situação das escolas e dos estabelecimentos ao encontrarem-se em pleno funcionamento, com um foco de segurança acrescido para a etiqueta respiratória. Desta forma, acredita poder ser reduzido o total de casos ativos, os quais subiram de 2 para 15 no espaço de apenas quinze dias, situação deveras preocupante.

Em relação ao Centro de Vacinação, a funcionar no Pavilhão Gimnodesportivo de Samouco, informou que houve um reforço na estrutura de apoio administrativo, com a adição de dois gabinetes.

Quanto ao processo de vacinação, a administração das vacinas contabiliza o total de 4267 unidades, sendo 3462 referentes à primeira inoculação e 805 à segunda. A parceria com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete para efeitos de apoio no transporte mantém-se, tendo o senhor presidente estendido uma saudação à mesma pelo forte “empenho, dedicação e brio” com que desempenha sempre a sua missão, conforme definiu.

Relembrou, por fim, terminando a intervenção, de que o agendamento do pedido de transporte deverá ser realizado previamente através do contato telefónico: 212 348 646.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, apresentando algumas dúvidas.

Questionou, primeiramente, se seria possível voltar, em breve, ao formato presencial das reuniões de câmara, comparativamente com o que sucede com as reuniões da Assembleia Municipal e com outros eventos de caráter diverso, garantindo, naturalmente, a respetiva distância de segurança entre os intervenientes.

De seguida, questionou o porquê da participação da empresa PURGEST nos trabalhos de deservagem em curso, na medida em que existe um concurso público a decorrer, com vários lotes associados.

Por fim, manifestou alguma perplexidade com o uso da página oficial da CMA no âmbito do que designou tratar-se de uma ação de “propaganda política” da parte do senhor presidente, com a menção a determinadas obras públicas, revelando uma possível indistinção entre o seu papel de presidente da Câmara e o seu papel de candidato do PS.

Ainda neste prisma, o senhor vereador mencionou os artigos de opinião da autoria do senhor presidente, nomeadamente nos jornais “Diário de Notícias” e “O Setubalense”, nos quais acreditou não existir uma separação definida entre a figura de presidente e a figura de candidato. Em relação a um dos artigos em particular, demonstrou desagrado pela expressão utilizada como forma de caracterizar a realidade política anterior: “quezilento e arruaceiro”.

Ao terminar a sua intervenção, o senhor vereador apresentou um requerimento:

“Exmo. Sr. Presidente,

Os eleitos da CDU, vêm solicitar a V. Exa. que nos informe por escrito se os mais recentes Artigos de Opinião escritos por V. Exa, cujos, figuraram nos jornais “Diário

de Notícias” e “Setubalense”, tiveram custos associados e se os mesmos foram pagos pela Câmara Municipal que preside, envolvendo assim dinheiros públicos?”

O senhor presidente fez uma intervenção, no sentido de esclarecer o senhor vereador Jorge Giro.

Face uma diferença notória entre o número de participantes da Assembleia Municipal e da Reunião de Câmara, não foi possível fazer a alteração solicitada, visto o estado de emergência estar em curso até final do mês de abril. Contudo, este não será renovado e, como tal, espera-se um regresso ao espaço da Biblioteca Municipal, brevemente.

No que diz respeito à empresa PURGEST, o senhor presidente solicitou a intervenção do senhor vereador Pedro Lavrado, o qual informou da existência de um contrato anual com a mesma empresa, o qual ainda não findou. Desta forma, aquela está a realizar trabalhos apenas na freguesia de Alcochete, ao abrigo do contrato mencionado.

O senhor presidente continuou a sua intervenção, esclarecendo, de imediato, que não existe qualquer “confusão” com o papel de presidente e de candidato, da sua parte. De qualquer das formas, não existe, ainda, uma posição assumida por parte do PS no sentido da sua candidatura à Câmara de Alcochete.

Quanto aos artigos de opinião presentes nos jornais citados e, em especial, em relação ao “Diário de Notícias”, o senhor presidente assumiu que o estilo adotado foi da inteira responsabilidade do próprio jornal, na medida em que junto do seu artigo encontrava-se outro artigo de um autarca de uma região e de um partido diferente, ambos com a missão primordial de prestar informações à sua população.

Assumiu, ainda, que não existiu qualquer posição contra o executivo anterior, mas sim quanto ao “debate público” existente, não devendo estar em causa quem ganha nas próximas eleições, mas sim unicamente a boa prestação de um trabalho ao município e seus munícipes, pois “o dinheiro é público”, conforme reiterou.

O senhor presidente terminou a intervenção, reforçando que os artigos em questão foram solicitados na perspetiva da sua função de presidente da câmara.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção, assumindo que este executivo e o executivo anterior revelam, de facto, modos distintos de atuar no plano político.

A sua interpretação do artigo em causa foi pautada por uma certa “confusão” quanto aos papéis assumidos pelo presidente/candidato Fernando Pinto. Porém, alertou que a página oficial da autarquia não deverá servir o propósito de promover uma campanha eleitoral.

O senhor presidente reforçou o seu papel fundamental, no qual os interesses da população de Alcochete são soberanos, motivo pelo qual deu conhecimento de algumas obras em curso, sob a consagração do direito à democracia. Os bons projetos em prática merecem atenção, conforme assumiu, independentemente de quem os realizou ou realizará, citando o exemplo do Polidesportivo de S. Francisco.

Para finalizar o esclarecimento, recordou os primeiros dois anos do mandato, “de dificuldade atroz”, anos esses que se revelaram bastante difíceis quanto às reuniões de câmara, marcadas por muitas quezílias e temas controversos “de arruaça, com arruaceiros”, conforme caracterizou, tendo sido chamados à atenção alguns vereadores da CDU.

Neste âmbito, como forma de introspeção e de comparação, considerou que o caminho atual e o caminho anterior seguiram direções bastante distintas, com forte benefício para a população de Alcochete.

O senhor vereador Jorge Giro reforçou a perspetiva apresentada no início da sua intervenção, revelando que deverá existir uma clara distinção entre os papéis assumidos pelo senhor presidente e o senhor candidato Fernando Pinto.

Recordou a não aprovação de Atas dos primeiros anos de mandato, por parte da CDU, devido à não concordância com os termos utilizados, para além de outras situações de conflito.

O senhor presidente esclareceu novamente o senhor vereador Jorge Giro quanto à não caracterização particular de alguns elementos da CDU com os adjetivos negativos mencionados.

Reforçou, por fim, a sua posição de transparência para com a população de Alcochete, ao dar conhecimento das situações e das medidas que lhes dizem total respeito: “aquilo que eu faço é prestar contas”, conforme afirmou.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de solicitar a posição do senhor presidente quanto à proposta apresentada pelo próprio na reunião anterior, a qual foi debatida numa moção do PSD na Assembleia Municipal, quanto à problemática dos mariscadores e do terreno para a depuradora, moção que não foi aprovada pelo PS.

De seguida, questionou em relação à proposta apresentada por si e pelo senhor vereador Vasco Pinto no âmbito de atribuir o nome de uma rua aos Bombeiros de Alcochete, como forma de homenagem.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de afirmar que não pode sobrepor-se a uma decisão da Assembleia Municipal. No entanto, tem sido sempre claro quanto à sua posição e quanto à posição da Câmara no assunto dos mariscadores, estando disponível para o que for necessário nesse combate, perante “crimes ambientais, crimes de saúde pública, crimes económicos, enfim um conjunto grande de crimes que são desenvolvidos, digamos, no exercício desta atividade”, conforme concluiu.

Assegurou, ainda, que já demonstrou junto do Governo e da APL a disponibilidade da Câmara para fazer parte da solução, tendo apresentado, inclusive, algumas medidas nesse sentido. Muitos dos terrenos junto do rio estão ao cargo do Porto de

Lisboa, mas podem ser usados com um objetivo depurador, se um acordo assim o permitir. O projeto do Barreiro não está abandonado, mas existiu uma alteração do titular da pasta correspondente (anteriormente, a Senhora Ministra do Mar), o que estagnou o processo.

Em relação à proposta da homenagem aos Bombeiros, tal ainda não foi possível, por questões de ordem prática, nomeadamente a dependência da situação de novos arruamentos, mas a mesma não está esquecida, pois esta associação tem sido sempre valorizada pelo executivo, através de protocolos, de apoio técnico e material e de apoio financeiro. Neste campo, deu como exemplo a elevação do apoio de 38 mil euros para 160 mil euros.

O senhor vereador Estevão Boieiro fez uma intervenção no sentido de relembrar comunicados elaborados pelo senhor presidente no início do mandato, entre outro tipo de situações que geraram algum conflito, “com uma linguagem menos apropriada”, conforme referiu.

De seguida, referiu as receitas do IMT, em comparação com as receitas geradas pela CDU, mostrando total acordo com o senhor vereador Jorge Giro.

O senhor presidente fez uma intervenção de solicitar uma introspeção aos senhores vereadores da CDU em relação à condução de questões de ordem privada abordadas no passado, situação que foi debatida em acordo parcial com os mesmos.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de recordar uma reunião mais antiga e as peripécias vividas no passado, na qual afirmou estar disponível para assinar um comunicado a repudiar os comentários maliciosos que eram tecidos na época, reforçando a sintonia com a situação do senhor presidente.

A senhora vereadora fez uma intervenção no sentido de alertar para a situação do debate seguir caminhos menos proveitosos, para uma “lavagem de roupa suja”, conforme assumiu, perdendo-se tempo precioso com discussões que nada acrescentam, nem se relacionam com os pontos da ordem do dia.

Reforçou, ainda, que o papel do senhor presidente como candidato pelo PS ainda não está decidido, nem existe uma data para as eleições autárquicas, o que o distancia da situação de uma campanha eleitoral ativa, conforme foi interpretado pelo senhor vereador Jorge Giro.

Face o exposto, solicitou que todos se pudessem focar apenas “no que é essencial”, voltando à ordem da presente reunião e debatendo os assuntos associados à mesma.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção no sentido de dar conhecimento do estudo em curso, elaborado pelo Município, para um diagnóstico no âmbito da recolha de bioresíduos no concelho. Essa recolha será da responsabilidade da autarquia e o tratamento posterior dos resíduos será realizado pela empresa AMARSUL.

Estes bioresíduos, de que são exemplo restos sólidos alimentares como legumes, frutas, carne, peixe, guardanapos de papel, entre outros, constituem-se como cerca de 40% dos resíduos urbanos e serão reaproveitados face a nova medida em equação.

O senhor vereador informou, ainda, que o Município apresentou uma candidatura ao Fundo Ambiental para a elaboração deste estudo, a qual já se encontra aprovada, com vista à definição de um plano de ação e de investimento para a operacionalização da recolha seletiva de bioresíduos, tendo como objetivo a sua valorização. Prevê-se, assim, que a sua conclusão seja realizada no mês de julho, incluindo a avaliação das necessidades inerentes.

Para que o estudo seja executado com um maior rigor, o senhor vereador apelou à necessária colaboração da população e das empresas, através da resposta a um pequeno inquérito confidencial e anónimo, disponibilizado nas plataformas digitais e nas faturas da água, por email ou por SMS, com o objetivo de poder definir-se a abordagem do Município a este plano.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de chamar a atenção para a condução improdutivo da reunião, reforçando a opinião da senhora vereadora.

De seguida, valorizou o projeto apresentado pelo senhor vereador Pedro Lavrado, quanto aos bioresíduos.

O senhor presidente lamentou a situação presente e apresentou as mais sinceras desculpas quanto à sua pessoa, terminando o Período Antes da Ordem do dia.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor Presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de € 4 747 806,16 (quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil oitocentos e seis euros e dezasseis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da câmara informou que entre os dias 14/04/2021 e 27/04/2021, autorizou o pagamento da despesa no montante de €834.375,96, conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 1139 ao n.º 1352.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de Atas:

Foram submetidas à discussão e à aprovação as seguintes Atas:

Ata da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2020

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2020

Submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4. Assuntos propostos pelo presidente e vereação:

4.1. Recurso a reserva de recrutamento interna de um assistente operacional na área de educação

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“De acordo com a manifestação da Divisão de Intervenção Social, verifica se a necessidade urgente e permanente de ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional na área de educação no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para assegurar a necessidade de prestar o devido apoio a crianças com necessidades específicas, e garantir todas as regras de afastamento social dos alunos, nos serviços de AAAF e CAF.

De entre as necessidades levantadas, existe no Município a correspondente lista unitária de ordenação final válida até 14/07/2021, decorrente do desenvolvimento do procedimento concursal publicitado no Diário da República, 2ª série, nº 118, de 24 de junho de 2019, cuja oferta de emprego na BEP adquiriu o nº OE201906/0592;

Neste sentido, deverá tal necessidade ser satisfeita com recurso à reserva constituída no próprio organismo, na medida em que, existe o respetivo posto de

trabalho vago no mapa de pessoal do Município, para o lugar em questão, estando prevista a consequente orçamentação da despesa;

Desta forma, dada a demonstrada insuficiência de recursos humanos, para assegurar o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas e a qualidade do serviço a prestar nesta área de atividade, torna-se imprescindível o recrutamento daquele posto de trabalho, pelo que em face de todo o articulado jurídico, sustentado pela informação da DAGR nº 34/2021, anexa, e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos previstos para o efeito, proponho, submeter à aprovação do órgão executivo, o recrutamento de um trabalhador, com recurso à referida reserva de recrutamento interna do procedimento concursal supra mencionado, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de educação.”

Depois de submetida à discussão, não se registaram intervenções.

Após a votação, foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP e 1 CDU) e 1 abstenção (CDU).

4.2. Abertura de procedimento concursal para um técnico superior na área de Direito

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando:

O disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

Que os recursos próprios do Município, não se afiguram suficientes para assegurar funcionamento permanente do Setor Jurídico da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, tanto assim é que, face a esta necessidade, já tinha sido aberto procedimento de recrutamento por mobilidade nesta categoria, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de Direito), conforme publicitação na BEP-Bolsa de Emprego Público (Cód. OE202010/0476). Contudo, dado que o mesmo não foi bem-sucedido por inexistência de candidatos com o perfil pretendido, torna-se necessário recorrer ao recrutamento, de um técnico superior nesta área de intervenção, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por forma a possibilitar uma melhor organização do setor, dotando-o de recursos que permitam operar com maior eficiência e eficácia.

O teor da informação nº 35/2021 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se assim que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de

técnico superior na área de direito, com afetação à Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR) do Município de Alcochete.”

Depois de submetida à discussão, não se registaram intervenções.

Após a votação, foi aprovada por maioria, com 6 votos a favor (PS, PSD, CDS-PP e 1 CDU) e 1 abstenção (CDU).

4. 3. Abertura de procedimento concursal para um assistente técnico na área de eletrotécnica

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando:

O disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município;

A necessidade manifestada pela Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME) do Município de Alcochete, no sentido de recrutar um assistente técnico na área de eletrotécnica, de forma permanente, para assegurar a adequada manutenção dos serviços municipais, sustentada pelo teor da informação nº 36/2021 da DAGR, cuja cópia se anexa, e que passa a fazer parte integrante da presente proposta, e onde para além da fundamentação da necessidade, atesta o cumprimento dos requisitos necessários para o efeito, nomeadamente a existência de lugar vago no mapa de pessoal, e de cabimento orçamental para os encargos daí resultantes;

Verifica-se que as regras atinentes à referida contratação permitirão o recrutamento de um trabalhador para provimento de um posto de trabalho, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, entendendo-se, por conseguinte, que se afigura assim pertinente, que o procedimento concursal a realizar viabilize a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto na atual redação do artigo 30º da Lei Geral em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 25/2017 de 30 de maio, mediante expressa autorização do órgão executivo municipal, conforme previsto no Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar, nos termos do disposto no nº 1, do artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atualizada, a abertura de um procedimento concursal para um posto de trabalho, com vista a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente técnico na área de eletrotécnica, com afetação à Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME) do Município de Alcochete.”

Depois de submetida à discussão, não se registaram intervenções.

Após a votação, foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções (CDU).

4.4. Representação da Câmara Municipal de Alcochete na Direção Fundação João Gonçalves Júnior

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No passado dia 15 de abril de 2021 o Município de Alcochete rececionou uma missiva da Sra. Diretora Executiva da Fundação João Gonçalves Júnior, dando

conhecimento que a direção terminou o respetivo mandato no passado dia 27 de março de 2021.

Como tal, é solicitada a designação de um membro da Câmara Municipal para integrar a Direção daquela instituição para o triénio 2021/2024, ou a recondução da atual representante, em conformidade com o previsto no artigo 9.º dos Estatutos daquela Fundação.

Desta feita, dispõe o artigo 33.º, n.º 1, al. oo), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que é da competência da Câmara Municipal a designação dos representantes do município em quaisquer entidades nas quais participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Termos em que, face à matéria de facto e de direito supra exposta, propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente manter a designação da Sra. Vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares enquanto representante da Câmara Municipal de Alcochete, conforme deliberações de 8 de novembro de 2017 e 22 de novembro de 2017, reconduzindo-a, tal como permitido no artigo 9.º dos Estatutos da Fundação Gonçalves Júnior, como membro a integrar a Direção daquela Fundação.”

Depois de submetida à discussão, a senhora vereadora fez uma intervenção no sentido de reforçar o teor desta proposta, assim como o trabalho exemplar desenvolvido pela Fundação João Gonçalves Júnior, principalmente com todas as adaptações e dificuldades advenientes da pandemia, não apresentando dívidas em curso.

Informou, ainda, que a dívida anterior da CMA, no valor de 15 mil euros, já foi saldada pelo presente executivo, facilitando a realidade financeira da Fundação.

Por fim, apresentou um agradecimento a todas as colaboradoras da Fundação, assim como restantes membros da direção dos últimos três anos.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de reiterar as palavras da senhora vereadora, para além de demonstrar acordo com a escolha da mesma para representante da Fundação.

Por fim, salientou a dificuldade sentida com a perda de alguns alunos, na medida em que a oferta pública é maior ou surgiu outra oferta mediante a situação da pandemia, sendo benéfico repensar nos apoios prestados a associações deste género.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de valorizar o trabalho da Fundação, assim como a mudança para o tipo de edifício que existe atualmente, revelando que poderá ser necessária uma reestruturação do seu espaço e do seu funcionamento, nomeadamente na valência de pré-escolar.

Após a votação, foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

4. 5. Alteração do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete (AHBVA)

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“No quadro da política de cooperação e proteção civil existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete, e em execução das atribuições do município no domínio da proteção civil, foi celebrado um protocolo de colaboração em 12 de abril de 2006 entre ambas as entidades.

Este protocolo foi objeto de diversas alterações, que tiveram por objetivo ir clarificando as regras que presidem ao relacionamento entre as duas entidades, por forma a assegurar a atuação da AHBVA na proteção de pessoas e bens no Concelho de Alcochete.

O protocolo em apreço visa uma conjugação de esforços por parte das duas entidades para que possa ser dada uma resposta de forma mais eficaz e qualitativa às necessidades da população.

Com o objetivo de responder a todos os pedidos e solicitações que lhes chega por parte de quem necessita da sua ajuda, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete tem feito um esforço de dimensão apreciável para manter ativa, durante vinte e quatro horas por dia, a sua central de chamadas.

Parte do cumprimento do compromisso assumido por esta autarquia passa pela cedência de alguns dos seus trabalhadores à AHBVA, pelo que importa adequar o conteúdo do referido protocolo ao contexto legal em vigor.

As autarquias locais constituem a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa dimensão de proximidade, nomeadamente, no domínio da proteção civil, sendo que o incremento desta política de proximidade permite ao Município de Alcochete prosseguir de forma mais eficiente e efetiva os interesses legítimos da sua população.

Nos termos do art.º 23.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do mesmo artigo, os municípios têm atribuições no quadro da proteção civil.

Por seu turno, de harmonia com o disposto no art.º 33.º, n.º 1, alínea o) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.

Termos em que, face aos considerandos expostos, propõe-se que o órgão colegial executivo do município delibere favoravelmente:

1 - A alteração do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, nos termos do texto que se anexa.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4. 6. Protocolo de Colaboração com a AFPDM – Projeto Ler + Qualifica

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“A Associação para a Formação e Profissional e Desenvolvimento do Montijo, adiante designada de AFPDM, através do seu Centro Qualifica, encontra-se a implementar o projeto Ler+ Qualifica, na sequência de candidatura, com o mesmo nome, apresentada e aprovada junto do POR Lisboa 2020.

O projeto Ler+ Qualifica procura contribuir para a qualificação da população adulta, incrementando o gosto, as competências de leitura e de escrita, assim como os hábitos de leitura, através da implementação de um conjunto de ações concretas junto da referida população, durante os anos de vigência do projeto, i.e, 2021 e 2022.

A AFPDM é uma pessoa coletiva de direito privado, com sede no concelho do Montijo, cujo âmbito de ação territorial abrange toda a região, incluindo naturalmente o concelho de Alcochete, sendo amplamente reconhecida por toda a comunidade enquanto instituição que promove a formação e o ensino profissional, entre outras atividades e projetos.

Ao longo dos anos, a AFPDM tem sido entidade parceira do Município de Alcochete em diversos contextos, numa lógica de trabalho em rede que permite otimizar recursos, potenciar parcerias e fortalecer relações de proximidade.

O Município de Alcochete, através da Biblioteca Municipal, tem como objetivos contribuir para o combate à iliteracia, disponibilizando meios e recursos e explorando vias de aprendizagem informal, procurando, igualmente, potenciar a qualificação da população adulta, numa perspetiva de formação ao longo da vida. Para dar cumprimento a estes objetivos, a Biblioteca Municipal tem desenvolvido ações e iniciativas dirigidas ao público adulto, que podem e necessitam de ser mais regulares e extensíveis a toda a comunidade, indo ao encontro das populações e das suas necessidades.

É neste contexto de trabalho em rede, procurando amplificar o impacto do projeto Ler+ Qualifica e dar cumprimento ao objetivo do Município, ser um agente ativo no combate à iliteracia, que surge o protocolo de colaboração entre a AFPDM e o Município de Alcochete.

Nos termos do protocolo, a AFPDM – através do Centro Qualifica – e o Município de Alcochete – através da Biblioteca Municipal – comprometem-se a planear e executar um conjunto de atividades no âmbito do projeto Ler+ Qualifica, visando incrementar o gosto, as competências de leitura e de escrita da população adulta, em todo o território concelhio.

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser extinto a qualquer altura, em caso de incumprimento do mesmo por alguma das partes.

Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

1 – Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração nos termos em anexo, a celebrar entre o Município de Alcochete e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, o qual faz parte integrante da presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para efeitos legais;

2 – Notificar a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo da deliberação tomada.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.7. Ratificação de Ato Administrativo praticado no âmbito da descentralização de competências no domínio da Ação Social

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

“Na sequência da publicação do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, bem como das Portarias n.º 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março, esta edilidade rececionou o projeto de mapa com os elementos financeiros, de recursos humanos, com os acordos e protocolos vigentes, bem como do número de processos familiares em acompanhamento, em cumprimento do disposto no artigo 16.º, n.º 1, do já citado Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Desta feita e conforme disposto no n.º 2 do mesmo preceito legal, a câmara municipal dispõe do prazo de 30 dias seguidos para se pronunciar acerca do teor do projeto em questão, sendo que a falta de pronúncia determina a aceitação do referido projeto.

Assim, o Município de Alcochete com base na análise efetuada ao projeto de mapa, pronunciou-se no sentido de ter solicitado a retificação para um aumento de 30% do valor anual identificado, relativo aos subsídios eventuais, tendo por base o número de processos familiares identificados e o contexto atual de crise económica resultante da situação pandémica.

Nestes termos, tendo em consideração a matéria factual supra exposta, propõe-se a ratificação do ato administrativo praticado pelo Presidente da Câmara, por motivos excepcionais e de urgência imperiosa, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos dos documentos em anexo, no âmbito da descentralização de competências no domínio da Ação Social.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.8. Regulamento de Utilização do Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete – Consulta Pública

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

“O Município de Alcochete está empenhado em promover as vantagens do uso da bicicleta por se tratar de uma nova opção de transporte urbano rápido, flexível, saudável, prático e acessível à maioria da população, sem consumo de combustíveis fósseis, sem emissões atmosféricas, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, o que favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local.

Neste sentido, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete, através de Regulamento.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento de Utilização do Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete, para efeitos de participação de interessados, nos termos do número 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de regulamento com base nos objetivos mencionados e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.9. Regulamento de Utilização do Cartão Jovem Municipal – Consulta Pública

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

“O Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa desta autarquia que visa proporcionar aos jovens do Município de Alcochete um conjunto de vantagens que se traduzem

em descontos na utilização de equipamentos e na aquisição de serviços prestados pela autarquia, bem como descontos na aquisição de bens, artigos e/ou serviços em estabelecimentos públicos e privados aderentes ao referido cartão.

Esta iniciativa pretende reforçar a motivação, o bem-estar, a realização pessoal e a consequente participação dos jovens em atividades de interesse municipal de cariz social, cultural, desportivo, recreativo ou outro.

Neste sentido, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Cartão Jovem Municipal, através de Regulamento.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento de Utilização do Cartão Jovem Municipal, para efeitos de participação de interessados, nos termos do número 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de regulamento com base nos objetivos mencionados e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.10. Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete – Consulta Pública

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

“Alcochete, como cidade educadora, assumiu o compromisso de se construir a partir de um paradigma de governança baseado na cooperação entre a administração pública e os cidadãos.

Os adolescentes e jovens serão reconhecidos como cidadãos do presente, com direito a participar na gestão e melhoria da vida comunitária, em igualdade de condições com os adultos, disponibilizando-se os canais e ferramentas adequados.

Neste sentido, a implementação do Orçamento Participativo Jovem no Concelho de Alcochete traduz-se na valorização da participação democrática, da cidadania e da gestão autárquica aberta, próxima e inclusiva, visando uma aproximação das políticas públicas locais às reais e expectantes necessidades dos jovens.

Com esta medida a Câmara Municipal de Alcochete, pretende incentivar a participação cívica dos jovens cidadãos nos atos de gestão autárquica, promovendo um elevado sentido de cidadania e comunidade, onde seja aprofundado o diálogo e concertação de propostas juntamente com o executivo municipal, na definição de prioridades de investimento autárquico colocando-os em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos.

Assim, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete, através de Regulamento.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete, para efeitos de participação de interessados, nos termos do número 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de regulamento com base nos objetivos mencionados e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.11. Aprovação do Projeto de Execução para a Modernização do Centro de Recolha Oficial (CRO) do Município de Alcochete

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que:

1. No seguimento da candidatura ao Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) aprovado pelo Despacho n.º 3321/2018, publicado no Diário da República n.º 66, II Série, de 4 de abril, a Câmara Municipal de Alcochete pretende levar a efeito a construção do Centro de Recolha Oficial (CRO), num terreno propriedade do município, junto da ETAR (Estação de Tratamento de Águas Pluviais) de Alcochete;
2. O projeto de execução, entretanto elaborado, (disponível na “partilha CMA” / pasta: DAT – FE / pasta: DAT - NÃO APAGAR SFF / pasta: 2021 - Centro de Recolha Oficial (CRO) Município Alcochete / pasta: Projeto de Execução - Centro de Recolha Oficial (CRO) / pasta: 3- 13-04-2021 - Entrega do Projeto de Execução – Canil) respeita o objetivo estabelecido pela Câmara Municipal e, nos termos da informação da DAT (em anexo), cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis;

Propõe-se que:

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das autarquias locais - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., a Câmara Municipal de Alcochete delibere aprovar na globalidade o referido projeto de execução, assim como a estimativa orçamental no valor de 232 014.77€ (valor base sem IVA) sendo o prazo previsto da empreitada de 6 meses.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.12. Empreitada de “Reabilitação do Espaço Público do Valbom” – Proc.º I-30/19 – Prazo de execução

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que:

A empreitada de “Reabilitação do espaço público do Valbom”, Processo I-30/19, adjudicada à empresa Discoverdi – Plantas e Jardins, S.A., pelo valor de 522.940,75€ + IVA, foi consignada a 04 de novembro de 2019, com o prazo de execução fixado em 180 dias. No entanto, devido ao facto do Tribunal de Contas ter recusado o visto ao contrato da empreitada (o que determina a ineficácia de quaisquer atos subsequentes), a obra foi totalmente suspensa a 13 de janeiro de 2020.

Uma vez cessadas as causas que determinaram a referida suspensão, a empreitada teve o recomeço dos trabalhos a 18 de janeiro de 2021, correspondendo a data de conclusão ao dia 10 de maio de 2021.

No âmbito da execução da empreitada, foi verificado o desvio no plano de trabalhos, tendo o Município notificado o empreiteiro, nos termos do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para que apresentasse um plano de trabalhos modificado estabelecendo as medidas de correção necessárias à recuperação do atraso registado, visando o cumprimento do prazo de execução contratualmente estabelecido.

O empreiteiro tendo considerado a impossibilidade de ajustar o plano de trabalhos ao prazo contratual, apresentou ao Município um pedido de prorrogação de prazo de mais 75 dias, remetendo a data de conclusão da obra para o dia 22 de julho de 2021.

O empreiteiro justifica o referido atraso na execução da empreitada, essencialmente, pelas razões seguintes:

- Suspensão da obra: implicou que as equipas que estavam originalmente alocadas a esta empreitada, fossem alocadas para outras empreitadas. O recomeço dos trabalhos, com a conjugação da pandemia, falta de mão-de-obra, e grande número de obras em carteira, teve um impacto negativo no rendimento expectável das atividades a desenvolver. Além das dificuldades com o pessoal, também todo o processo de compra de materiais teve de ser recomeçado, perdendo tempo e levando a um atraso na entrega dos mesmos;

- Pandemia COVID-19: Perante a situação da pandemia mundial, e apesar de a Decoverdi manter todo o esforço de laboração, verifica-se à presente data, quebra de rendimentos e crescente dificuldade na execução dos trabalhos em curso, bem como aprovisionamento de materiais. Como é do conhecimento geral, a pandemia que nos afeta desde janeiro 2020, tem repercussões muito significativas ao nível de mão-de-obra, e fornecimento de materiais, visto que existe uma escassez de matérias-primas, para a execução de alguns materiais necessários para a execução da obra;

- Condições climatéricas adversas: Verificaram-se nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril, condições climatéricas muito desfavoráveis, com índices de pluviosidade elevados. Devido à intensidade da precipitação e ao tempo de secagem, os solos atingiram um nível de saturação que impossibilitou o avanço dos trabalhos, nomeadamente trabalhos de abertura de valas e aberturas de fundos de caixa. Esta situação, tendo em conta a natureza dos trabalhos a desenvolver, não permitiu a execução das atividades de modo contínuo, não se conseguindo por isso garantir os rendimentos expectáveis.

A prorrogação solicitada não tem assim por fundamento qualquer situação – no caso, não verificada – de execução de trabalhos complementares (artigo 374.º do CCP) ou de reequilíbrio financeiro do contrato por facto de maior onerosidade causado pelo dono da obra (artigos 282.º/3 e 354.º do CCP), pelo que, com estes

fundamentos, e em obediência ao princípio da legalidade (artigo 3.º/1 do Código do Procedimento Administrativo), não existe enquadramento no CCP para que o Município defira a prorrogação de prazo agora requerida.

Da mesma forma, à parte da sua referência genérica, também a situação da pandemia não resulta subsumida no regime da modificação do contrato por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, previsto na alínea a) do artigo 312º do CCP, em termos que justifiquem, de modo

comprovado quanto aos pressupostos qualificados deste regime, uma conjeturada modificação objetiva do prazo, de acordo com juízos de equidade (artigo 314º/2 do CCP).

Todavia, deve conceder-se que a prorrogação do prazo de execução da obra aprovada pelo Município com fundamento na mencionada suspensão dos trabalhos apenas considerou o período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato, sem ponderação do tempo indispensável à remobilização dos meios e à consecução dos trabalhos preparatórios/acessórios, necessários ao recomeço da empreitada. Neste contexto, justifica-se reconhecer ao empreiteiro o direito a uma prorrogação acrescida do prazo de execução correspondente a 30 dias, nos termos do disposto no artigo 298º/2 e 3 do CCP.

Sem prejuízo do exposto, o desvio remanescente do plano de trabalhos – equivalente a 45 dias – e a declarada e já consumada impossibilidade de recuperação desse desvio traduzem, assim, e independentemente do juízo de imputabilidade que se justifique, uma situação de incumprimento do prazo de execução da obra.

Neste âmbito, devem ser ponderados os seguintes fatores:

- Que os locais de intervenção estão localizados numa zona urbana consolidada, causando um impacto negativo no quotidiano da população;

- Que devido à suspensão da empreitada foi necessário mobilizar novamente todos os meios e redefinição de prazos e cadência na entrega dos materiais;
- Que o empreiteiro informa que tem garantido o fornecimento dos materiais necessários à realização da obra;
- E que é um fato incontornável que a obra tem que ser concluída por razões de interesse público.

Propõe-se que:

Se considere aceitar a decisão de (i) prorrogar o prazo de execução da presente empreitada por 30 dias, fixando-se o respetivo termo contratual em 07 de junho de 2021, e (ii) aceitar a conclusão efetiva dos trabalhos até ao dia 22 de julho de 2021, sem prorrogação do prazo contratual nesse período remanescente e num contexto de atraso na execução da obra (artigo 403.º do CCP), no pressuposto de que o empreiteiro afete de imediato à obra o ritmo e os meios necessários à sua consecução neste período retardado.

Propõe-se ainda, que seja relevada para momento oportuno a decisão discricionária e fundamentada de aplicação de multa pelo atraso que se perspetiva, quando se confirme, de acordo com as circunstâncias que para o efeito se justifique ponderar (designadamente, considerando a censurabilidade da conduta do empreiteiro e a gravidade das consequências do incumprimento).

De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro (que regula a revisão de preços das empreitadas de obras públicas) prevê no seu artigo 13.º, que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor na revisão de preços em relação ao prazo acrescido sem prorrogação, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor na data do termo do prazo contratual.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.13. Proposta de Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete – Início do procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

“O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º do CPA, torna-se público que, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária pública realizada em 28 de abril de 2021, de acordo com a proposta nº 13/2021 deliberou aprovar o início de procedimento da proposta de Regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete, no uso das competências previstas na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Ao abrigo do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 (PDR 2020), decorrem neste momento as obras de Modernização do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete, que visam revitalizar o equipamento de modo a adaptá-lo aos novos usos e necessidades da população, aproximando o consumidor dos produtores, mantendo a qualidade tradicional e fomentando a confiança mútua.

Serão ainda objetivos desta operação uma maior diversidade na oferta, bem como a dinamização do comércio/apoio aos agentes locais, através do escoamento e preservação de produtos e especialidades locais e regionais e diminuição do desperdício alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade.

Esta intervenção permitirá, ainda, a criação de condições para dinamização de atividades culturais e de lazer.

A presente proposta de regulamento do Mercado Municipal do Concelho de Alcochete tem como objetivos:

- Adaptar o documento normativo face à nova realidade, tendo em conta a reconfiguração/organização do espaço (alteração da disposição, dimensão e número de espaços de venda) e à legislação em vigor para Mercados e Feiras Levantes;
- Rever as normas relativas à organização, funcionamento, disciplina, limpeza, segurança interior e procedimento para atribuição de bancas;
- Dar cumprimento às exigências legais no plano higiossanitário, como imperativo de saúde pública.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-alcochete.pt/>) e afixado nos locais públicos do costume, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para a proposta do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos da alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para gav.vereador.vp@cm-alcochete.pt, por correio postal - Câmara Municipal de Alcochete, Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete ou entregues na receção da Câmara Municipal.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

4.14. Proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete – Consulta Pública

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

“A legislação atual tem refletido uma crescente preocupação com o bem-estar animal, permitindo às autarquias locais a criação de incentivos e promoção do controlo reprodutivo de animais de companhia.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde Pública, são objetivos do Município de Alcochete contribuir para a saúde e bem-estar animal e simultaneamente prevenir o abandono e os maus tratos por omissão de tratamentos essenciais que se têm acentuado devido a faltas de carência económica.

Neste sentido e em sequência do Protocolo entre o Município de Alcochete e a Ordem dos Médicos Veterinários, inserido no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário, torna-se necessária a criação de um regulamento que defina os termos de atribuição de cheque veterinário, nomeadamente no que concerne a animais pertencentes a famílias economicamente carenciadas, residentes no município de Alcochete e, simultaneamente, detentores de cães e/ou gatos de estimação.

Concretamente, esta proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete tem como objetivo indicar claramente quais os procedimentos e requisitos necessários para a sua atribuição aos munícipes interessados e elegíveis.

Após publicitação do início de procedimento para aprovação do Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete, para efeitos de participação de interessados, nos termos do número 1 do artigo 98º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Na sequência do exposto, apresenta-se para aprovação a presente proposta de regulamento com base nos objetivos mencionados e a sequente submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), pelo prazo de 30 dias.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

5. Atribuição de Apoios Financeiros:

- Apoio Associação GilTeatro: €600,00

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta de apoio financeiro:

“A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de gestão regular de funcionamento das associações.

Por se considerar imprescindível amenizar a eventual perda de receitas desta Associação pela impossibilidade de executar atividades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro ao abrigo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo, para garantir o regular funcionamento da Associação GILTeatro, apoiando as operações de tesouraria, como o pagamento de luz, água e rendas.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de € 600,00 (seiscentos euros), à Associação GILTeatro.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

- Associação de Pescadores de Alcochete – €1 800,00

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta de apoio financeiro:

“A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de gestão regular de funcionamento das associações.

Por se considerar imprescindível amenizar a eventual perda de receitas desta Associação pela impossibilidade de executar atividades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro ao abrigo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo, para garantir o regular funcionamento da Associação de Pescadores de Alcochete, apoiando as operações de tesouraria, como o pagamento de luz, água e rendas.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros), à Associação de Pescadores de Alcochete.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

- Ténis Clube de Alcochete – €1 154,04

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta de apoio financeiro:

“O Ténis Clube de Alcochete foi fundado a 1 de março 2018, com o intuito de promover a prática desportiva através da modalidade de Ténis.

A formação desportiva dos jovens atletas é desde a sua fundação uma pedra basilar na promoção da atividade desportiva, através de torneios oficiais e competições de recreação e lazer de caráter informal.

Nos próximos dias 1, 2, 8 e 15 de maio de 2021 decorre nos Campos de Ténis do Parque Desportivo do Valbom os campeonatos de inter-clubes de ténis da Associação de Ténis de Setúbal.

Neste âmbito o Ténis Clube de Alcochete pretende adquirir um conjunto de equipamentos desportivos para todos os seus Escalões de Formação, com o intuito de criar um padrão identitário visual que comungue o sentimento de partilha e união de todos os seus atletas, aquando da sua participação no evento descrito em cima.

Depois de verificado um valor estimado (conforme documento em anexo) de € 1.154,05 (mil cento e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos), para a aquisição destes equipamentos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 100% do valor a vir a ser despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal da aquisição deste equipamento e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição

de € 1.154,05 (mil cento e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos), ao Ténis Clube de Alcochete.”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

- Associação de Proteção dos Animais Abandonados “Os Canitos” - €1 600,00

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta de apoio financeiro:

“No âmbito da colaboração existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Os Canitos, nomeadamente no descrito no Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, confirmo, para efeito da eventual atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio disponibilizado pela Associação no referente a situações de urgência médico-veterinárias de animais capturados e acolhimento em sistema FAT (Famílias de Acolhimento Temporário) quando são necessários cuidados de recobro.

Realça-se ainda a importância da Associação Os Canitos na promoção dos processos de adoção, na realização de atividades, como passeios temáticos, angariação de bens, ações que contribuem para o bem-estar animal.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação Os Canitos no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros).”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

- Associação de Proteção dos Animais “Alfaiate” - €1 200,00

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta de apoio financeiro:

“No âmbito da parceria existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação Alfaiate (Associação para a Defesa e Proteção dos Animais em Alcochete) para a implementação e gestão do Programa CED – captura, esterilização e devolução de felídeos ao local de origem, nomeadamente no descrito no Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, confirmo, para efeito da eventual atribuição de apoios institucionais ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, o apoio disponibilizado pela Associação relativamente à proteção e integridade de animais errantes no Concelho de Alcochete e concretamente à operacionalização do programa, zelando esta entidade pelas boas condições de higiene e alimentação adequadas aos animais.

Tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, submete-se para discussão e deliberação a proposta de atribuição de um apoio financeiro à Associação Alfaiate no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros).”

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas e cinquenta minutos, o senhor presidente deu como encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.